



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 85**

## ***EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020***

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

### **Área de atuação da administração – Prefeitura Municipal**

**Programa:** Mudanças Climáticas e Resiliência – **Mobilidade Ativa e Sustentável**

**Objeto:** Elaboração de um novo Plano de Mobilidade, inovador e alinhado com as novas demandas da sociedade, incluindo a **produção de estudos complementares necessários para a elaboração do Plano de Mobilidade** (listados no Anexo VII do PL 106/2019 da Política Municipal de Mobilidade Urbana), que são essenciais para o desenvolvimento urbano sustentável.

Destacando abaixo alguns itens do Anexo VII fundamentais para a mobilidade ativa:

3. *Elaboração do Plano Estratégico para implantação do Sistema Cicloviário de Ribeirão Preto;*
4. *Revisão das proposições de mobilidade no Quadrilátero Central;*
6. *Elaboração do Plano de Organização Espacial de Calçadas;*
7. *Plano Estratégico de implantação das Rotas Acessíveis e Rede de Caminhabilidade;*
9. *Manual de padrão de intervenções viárias – travessias, conexões e eixos de transporte público;*
11. *Elaboração de inventário de emissão de poluentes - fontes móveis;*
12. *Elaboração de estudo sobre alternativas energéticas para o transporte público;*

**Justificando:** De acordo com a OMS, a **poluição do ar mata aproximadamente SETE MILHÕES de pessoas todos os anos no mundo**, sendo considerada uma grande ameaça para a saúde e o clima. Mesmo que a atividade econômica retorne ao normal, o transporte coletivo levará mais tempo para se recuperar e, acreditamos que, a solução será um maior investimento em calçadas e ciclovias de modo a melhorar as alternativas ao carro particular. Agora é o momento para as prefeituras olharem para todo aquele espaço público sem carros e repensarem seu uso futuro.

Os carros e o asfalto contribuem para o aumento das ilhas de calor e um estudo lançado na Revista Nature Climate Change (29/05/2017) aponta que os efeitos das mudanças climáticas podem ser dobrados nas cidades devido à chamada "ilha de calor urbano". A pesquisa analisou 1.692 cidades e concluiu que os custos econômicos do aquecimento global podem ser 2,6 vezes maiores quando considerada essa ilha de calor do que quando não é considerada. No pior cenário em uma cidade, a perda pode chegar a 10,9% do Produto Interno Bruto (PIB) até o final do século, comparado a uma média global de 5,6%.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**\*Vide em anexo o documento que aponta a justificativa completa, que foi endossada por diversas organizações de Ribeirão Preto.**

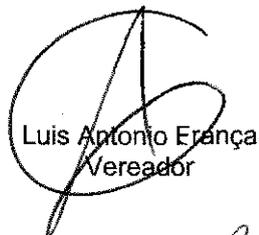
**Valor estimado: R\$500.000,00** (valor para suplementar a classificação funcional supra)

**Fonte de custeio:** Recursos próprios.

**OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 66/20.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2020

  
Marcos Paga  
Vereador

  
Luis Antonio França  
Vereador

  
Nelson Stefanelli  
Vereador

EMENDA Nº. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ART. REF. \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade.